



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência é documento integrante de processo deflagrado para instauração de procedimento licitatório cujo objeto é o Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura aquisição de TUBOS DE CONCRETO 1200x1000mm P/B PA1, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e serviços, Viação e Serviços Urbanos.

2. DA JUSTIFICATIVA

A melhoria da drenagem urbana é fundamental para prevenir alagamentos e garantir a segurança e o bem-estar dos cidadãos.

A aquisição dos tubos de concreto é necessária para realizar as obras de drenagem na Avenida Romeu Domingues de Oliveira, visando a mitigação de problemas relacionados às águas pluviais e contribuindo para a infraestrutura urbana sustentável do Município.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A modalidade de licitação sugerida nesta contratação é o Pregão Eletrônico para Registro de Preços, julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21 e Lei Complementar nº. 123/06 e alterações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A aquisição dos tubos de concreto da Contratação Direta deverá ser entregue no prazo máximo de até 07 (sete) dias corridos a contar da data de recebimento da "ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO" expedida pelo Departamento de Compras, entregue na Prefeitura Municipal - Rua Praça Padre José Rossi, nº. 354, Centro São Pedro do Ivaí – Pr. CEP: 86.945-000, sendo que as despesas de frete/entrega correrão por conta exclusiva da Contratada, caso ocorra atraso, será cobrado multa por cada dia de atraso.

Os tubos de concreto da presente Registro de Preço serão recebidas:

- I - provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Aviso, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- II - definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

Caso os tubos de concreto sejam consideradas INSATISFATÓRIAS, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- I - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- II - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- III - se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- IV - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QTDE.	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	40	UNIDADE	TUBO DE CONCRETO 1200X1000 P/B PA1

6. DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do processo para Registro de preço correrão por conta do exercício de 2024, na dotação: 07 Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos. 07.01 Divisão de Obras. 041220021.2.019000 Manutenção da Divisão de Obras Públicas. 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo. 3.3.90.30.24.00.00 Material para Manutenção de Bens Imóveis. 0 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

Constituem obrigações da Contratada:

- Entregar os tubos de concreto no prazo estabelecido pela Administração.
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do Contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este Contrato.
- Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos produtos adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao que se destinam ou lhe diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC.
- Responsabilizar-se por compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato.
- Obriga-se a Contratada a fornecer ao Contratante todas as informações relativas aos serviços.
- A Contratada se compromete a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.
- O fabricante ou fornecedor dos tubos deverá se responsabilizar por garantir que os produtos fornecidos estejam em conformidade com a norma e que atendam aos requisitos de qualidade e desempenho especificados.
- Os tubos de concreto deverá atender aos requisitos especificados na ABNT NBR 8890, garantindo qualidade e conformidade com os padrões estabelecidos e, atender, estritamente, a descrição do Edital

II- Constituem obrigações da Contratante:

- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada, efetuando o pagamento de acordo com a Cláusula Quarta.
- Fornecer e colocar à disposição de Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.
- Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.
- Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 137, da Lei Federal nº. 14.133/21.
- A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 137, da Lei Federal nº. 14.133/21.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná

8. DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

A administração indica como gestor do Contrato Marcos Paz de Siqueira e fiscal do Contrato IgorLeonardo Alviano Caetano.

São Pedro do Ivaí – Pr., 21 de Junho de 2024

Marcos Paz de Siqueira

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos